

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 214/2016-GAB/DG/PAD, de 24 de maio de 2016, publicada no DOE nº. 33.136, de 30 de maio de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/148781;

Considerando o Parecer nº. 170/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora CASSIA SIMONE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, (Matrícula nº. 5803527-2), do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 203/2017 - GAB/PAD, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.359, de 24 de abril de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/157940;

Considerando o Parecer nº. 188/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora LUZANIRA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 57176375-1, do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810/1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 002, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº. 33.318, de 20 de fevereiro de 2017, visando apurar suposta inassiduidade habitual ao serviço da servidora TÁSSIA PRISCILLA COSTA DE SOUSA (Matrícula nº. 57234088-1);

Considerando o que se apurou no Processo nº. 2016/456270;

Considerando o Parecer nº. 117/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora TÁSSIA PRISCILLA COSTA DE SOUSA (Matrícula nº. 57234088-1), Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, com fulcro nos incisos I e VI do art. 177 e inciso IV do art. 178, c/c o inciso III do art. 190, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 645/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.470, de 2 de outubro de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2016/230561;

Considerando o Parecer nº. 116/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora JULIANA SOUZA BARROS (matrícula nº. 54190140/1), do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fulcro nos arts. 177, inciso VI e 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando o que consta dos autos do Processo nº. 2015/311167, instaurado por meio da Portaria nº. 171/2016-GABP/FSCMP, de 23 de março de 2016, publicada no DOE nº. 33.106, de 12 de abril de 2016, prorrogada pela Portaria nº. 383/2016-GABP/FSCMP, de 9 de junho de 2016, publicada no DOE nº. 33.150, de 17 de junho de 2016, tendo sido sobrestado pela Portaria nº. 497/2016-GABP/FSCMP, de 14 de junho de 2016, publicada no DOE nº. 33.180, de 29 de julho de 2016;

Considerando as conclusões alcançadas no Parecer nº. 126/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir ROSILDA DO SOCORRO FEIO YOSHIOKA, matrícula nº. 57193104/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com base no art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 369/2017-CPPS/GABP/FSCMP, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.419, de 19 de julho de 2017, e pela Portaria nº.

551/2017-CPPS, de 20 de novembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.502, de 22 de novembro de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2015/254779;

Considerando o Parecer nº. 107/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora DENISE OLÍMPIA DE ANDRADE FERRAZ, Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº. 57195695/1, que exercia suas atividades na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com fulcro no art. 190, inciso II e § 2º, tendo em vista ter incorrido na infração prevista no art. 177, incisos I e VI, e art. 178, inciso IV, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 013/2016-DGPC/PAD, de 1º de julho de 2016, publicada no DOE nº. 33.171, de 18 de julho de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/546405;

Considerando os termos do Parecer nº. 199/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, por 90 (noventa) dias, os servidores EPC RAIMUNDO AFONSO AMARAL CAVALERO (matrícula nº. 57212019/1) e IPC JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA (matrícula nº. 5856906/1), por terem incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº. 022/94, bem como o servidor IPC JOSÉ EDINALDO SOUZA LEAL (matrícula nº. 8400777/1), por ter incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos VII, VIII e IX, da Lei Complementar Estadual nº. 022/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0031896-16.2013.814.0301 em desfavor do 2º TEN QOPM RG 40810 FERNANDO EMILIO SANTOS DO VALLE; Considerando o teor do Ofício nº. 489/2018-PGE-GAB, de 1º de fevereiro de 2018, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará para cumprimento da decisão judicial,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica demitido, *ex officio*, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Pará, com perda do posto e da patente o 2º TEN QOPM RG 40810 FERNANDO EMILIO SANTOS DO VALLE, em cumprimento à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0031896-16.2013.814.0301, a qual DENEGOU A SEGURANÇA em razão de perda de objeto da ação e do interesse processual superveniente do impetrante.